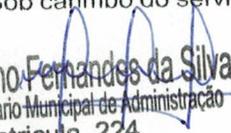


Ass. Sob carimbo do servidor

  
Leolino Fernandes da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matricula. 224



Portaria Nº 0098/2018,

de 03 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO  
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições  
constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, licença maternidade, por período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Maria Santana de Sousa Araújo**, cargo Comissionado de **Assessor Direto de Gabinete ADG-4** do quadro de funcionários desta prefeitura lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social a partir do dia 02 de outubro do ano de 2018 com vencimento dia 01 de abril do ano de 2019, nos termos do art. 85 da Lei municipal de nº 340/2010 de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Brasilândia do  
Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.



**Ricardo Ferreira Dias**  
**Prefeito Municipal**

## Requerimento do Licença Maternidade

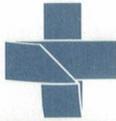
Brasilândia do Tocantins 02 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

Eu, **Maria Santana de Sousa Araújo**, portadora do RG: 1.003.214 SSP/TO, CPF: 041.457.991-78, residente na Rua Deusvan Frisão nº 574, município de Brasilândia do Tocantins, servidora pública deste município com cargo de Assessor Direto ADG-4, matrícula 482, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, venho por meio deste querer a Vossa Senhoria a concessão de 180 (Cento e oitenta) dias de licença maternidade conforme assegura o artigo 85 da Lei de nº 340/210. Segue em Anexo o atestado médico.

*Maria Santana de Sousa Araújo*  
**Maria Santana de Sousa Araújo**  
Requerente

**Ilizane Ferreira Araújo Costa**  
Auxiliar de Recursos Humanos  
Matrícula 387  
**RECEBEMOS**  
Em 03/10/2018  
*Ilizane Costa*



Sistema Único de Saúde

Secretaria da Saúde



GOVERNO DO TOCANTINS

**ATESTADO**

**HOSPITAL**

Atesto para fins de Moris Antonio Jesus Araujo que,

CPF: \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, esteve sob nossos cuidados profissionais nesta data,

com boletim de atendimento n° \_\_\_\_\_, com diagnóstico CID \_\_\_\_\_,

necessitando permanecer afastado de suas atividades laborais e físicas pelo período de 120 dia (s),

quando deverá retornar para reavaliação clínica.

licença - não poderá

Jesus - 02-10-18

Local e Data

Dr. Silberto Cruz da Mota  
CRM-167-TO

Assinatura do Médico/Odontólogo  
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 de CLPS. aprovada pelo Decreto, n° 89.312 de 23/10/84 e resolução CEM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

- Art. 7° XVIII da C.F./88

- Para gestantes - Parágrafo 1° art. 392 da CLT 3° do Decreto n° 75.207/75